



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## EDITAL PROAD Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Engenharia Mecânica / Transferência de Calor.**

b) Requisitos: 1 – Mestre em Engenharia Mecânica OU  
2 - Graduação em Engenharia Mecânica

. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **15/2018**

Competência (mm/aaaa): **03/2018**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **14/03/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email [substituto@proad.ufop.br](mailto:substituto@proad.ufop.br), com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

d) Regime De Trabalho: 40h semanais

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos

f) Departamento: Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



g) Unidade: Escola de Minas - EM

h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

i) Vaga: 01 (uma).

j) Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

k) Inscrição: de **07/03/2018 a 14/03/2018**, de 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC. Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item "Requisitos", Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**

l) Informações: Tel.: (31) 3559 1533 – correio eletrônico: [demec@em.ufop.br](mailto:demec@em.ufop.br).

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

**I - Ato de Instalação: dia 15/03/2018, às 08h30min, na sala 9 do prédio da Escola de Minas, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000,** de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.

c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

**II - Prova Didática:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

**III - Entrevista:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

**IV - Análise de Currículo:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

### 4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

**Isabela Perucci Esteves Fagundes**  
**Chefe da Área de Provimento e**  
**Movimentação de Pessoal**  
**CGP/PROAD/UFOP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



**ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 15 DE 05 DE MARÇO DE 2018.  
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Área:** Engenharia Mecânica / Transferência de Calor

1. CONDUÇÃO DE CALOR UNIDIMENSIONAL EM REGIME ESTACIONÁRIO
2. CONDUÇÃO DE CALOR BIDIMENSIONAL EM REGIME ESTACIONÁRIO
3. CONDUÇÃO DE CALOR UNIDIMENSIONAL EM REGIME TRANSIENTE
4. CONVECÇÃO NATURAL
5. CONVECÇÃO FORÇADA
6. ESCOAMENTO INTERNO COM TRANSFERÊNCIA DE CALOR
7. ESCOAMENTO EXTERNO COM TRANSFERÊNCIA DE CALOR
8. TROCADORES DE CALOR
9. RADIAÇÃO ENTRE CORPOS NEGROS
10. RADIAÇÃO ENTRE CORPOS CINZENTOS

**Bibliografia Sugerida:**

- 2) Fundamentos da Transferência de calor e de massa, BERGMAN, T.L.; LAVINE, A.S.; INCROPERA, F.P.; DEWITT, D.P.; Edição: 7, Ano: 2012, Editora: LTC, 650 pgs. ISBN: 8521625049
- 3) Princípios de Transferência de calor, KREITH, F.; BOHN, M.S.; MANGLIK, R.M.; Edição: 2, Ano: 2015, Editora: LTC, 676 pgs. ISBN: 8522118035
- 4) Transferência de Calor, BEJAN, A.; Edição: 1, Ano: 1996, Editora: Edgard Blucher, 564 pgs. ISBN: 8521200269
- 5) Transferência de Calor, HOLMAN, J.P.; Edição: 1, Ano: 1983, Editora: McGraw Hill, 639 pgs.
- 6) Transferência de Calor – Um Texto Básico, OSIZIK, M.N.; Edição: 1, Ano: 1990, Editora: Guanabara Koogan, 661 pgs. ISBN: 9788527701600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

### Prova de Aptidão Didática

Constará de uma aula sobre um dos pontos da lista, elaborada pela Comissão Examinadora, aplicando-se a ela as seguintes normas:

- 1) O assunto da aula de que trata este item será sorteado da lista de pontos pelo primeiro candidato inscrito, perante a Comissão Examinadora, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora e da data fixadas para início da prova, excluído o ponto utilizado para a prova escrita.
- 2) A aula de que trata este item terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, sendo vedada a presença de outros candidatos.
- 3) Fica facultado à Banca Examinadora o direito de dividir os candidatos em grupos, conforme a ordem de inscrição, dependendo do número destes, e realizar sorteios de pontos distintos para realização de prova de aptidão didática em dias seguidos. Nesse caso, o sorteio será realizado sempre com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para o início da prova.
- 4) A ordem de realização da aula pelos candidatos será definida por sorteio, no horário marcado para o início da prova.
- 5) O candidato poderá utilizar-se do material didático disponível que julgar necessário.
- 6) Constituirão elementos para avaliação da prova: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, adequação de linguagem empregada e habilidade de comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtidos
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
<b>NOTA TOTAL:</b>	<b>10</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

### **Julgamento de Títulos**

Consistirá de apreciação, pela Comissão Examinadora, do Curriculum Vitae de cada candidato, mediante análise dos documentos comprobatórios.

- 1) A Unidade em que se realizará o Concurso deverá distribuir aos membros da Comissão Examinadora um exemplar do Curriculum Vitae de cada candidato.
- 2) A Comissão Examinadora poderá realizar entrevistas com os candidatos, a fim de esclarecer questões pertinentes aos títulos e aos trabalhos apresentados.
- 3) No julgamento dos títulos, serão levados em consideração todos os pontos mencionados no item 2.3 (a, b, c, d, e, f, g), constantes do Curriculum Vitae requerido de cada candidato.
- 4) A avaliação de cada título, trabalho ou atividade ficará a critério da Comissão Examinadora, ouvido de cada um dos examinadores, e deverá levar em conta o valor, em função da relevância para a área de atividade pretendida.
- 5) No julgamento de títulos, a Comissão Examinadora definirá os critérios para a avaliação e a pontuação do candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

### AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

#### 1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado	2	
Doutorado	5	
Mestrado	3	
<b>NOTA PARCIAL:</b>		

2). **Produção científica, técnica, cultural e ou artística:** Deverão ser utilizadas as planilhas de “produção científica e formação de recursos humanos” da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br).

#### 3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
<b>DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL</b> (cada ano):	0,2		
<b>DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:</b>			
Em Graduação (cada semestre)	0,4		
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)	0,5		

Total de pontos:

**Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos**

Nota Final: